



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o [Ato Ordinatório CMPF n. 2/2013](#), alterado pelo [Ato Ordinatório CMPF n. 9/2017](#), e conforme a [Portaria PR/GO n. 24, de 05 de fevereiro de 2014](#), alterada pela [Portaria PR/GO n 283, de 21/08/2017](#), que fixa o período de realização do inventário ordinário nos gabinetes dos membros da Procuradoria da República em Goiás e Unidades vinculadas, RESOLVE:

Art. 1º. O inventário bienal ordinário do ano de 2021, nos gabinetes dos membros da Procuradoria da República em Goiás e da Procuradoria da República no Município de Itumbiara, ocorrerá nas datas constantes do quadro abaixo.

Gabinete/Procurador da República	Data do inventário
Ailton Benedito de Souza	4/10/2021
Alexandre Moreira Tavares dos Santos	4/10/2021
Alexandre Moreira Tavares dos Santos	4/10/2021
Bruno Baiocchi Vieira	4/10/2021
Célio Vieira da Silva	4/10/2021
Divino Donizette da Silva	4/10/2021
Goethe Odilon Freitas de Abreu	5/10/2021
Hélio Telho Corrêa Filho	5/10/2021
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	5/10/2021
Marcello Santiago Wolff	5/10/2021
Marco Túlio de Oliveira e Silva	5/10/2021
Maria Clara Barros Noletto	5/10/2021
Mariane Guimarães de Mello Oliveira	6/10/2021
Mário Lúcio de Avelar	6/10/2021
Rafael Paula Parreira Costa	6/10/2021
Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	6/10/2021
Viviane Vieira de Araújo	6/10/2021

Art. 2º. Os procedimentos inerentes à realização do inventário bienal serão executados conforme as orientações contidas no manual próprio (art. 3º, § 4º, do [Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013](#)) e nos modelos de formulários disponibilizados pela Corregedoria do Ministério Público Federal no endereço eletrônico <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/corregedoria/apresentacao-2/atos-normas-publicacoes-relacionados-a-Corregedoria>, assim como nas mensagens eletrônicas expedidas pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/GO.

Art. 3º. Os casos omissos e dúvidas serão submetidos à análise e deliberação do Procurador-Chefe.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 8.](#)

Ministério Público Federal